

R E S O L U Ç Ã O N º 185/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 76-v, ambos do processo nº 030.009942/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 140,81 km (cento e quarenta quilômetros e oitocentos e dez metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 05 das 12 viagens objeto do recurso constante das fls. 64 a 75 do processo nº 030.009942/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1987

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

MARIA DO ROSÁRIO CASTRO ROCHA ZVEITER
Membro Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

MARIA DE FÁTIMA BRASIL MIRANDA
Membro Suplente

CLÁVIS EMILIO COSTA MQUEIRA
Membro Suplente

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro